



# Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: [camaraclm@camaraclm.com.br](mailto:camaraclm@camaraclm.com.br)

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A/C

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Assunto: Solicitação de aquisição de um certificado digital SSL.

Senhora Presidente,

No uso das atribuições do meu cargo, venho respeitosamente solicitar que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório, nos termos da legislação em vigor, com a seguinte descrição do objeto:

<b>OBJETO:</b>	Aquisição de certificado digital SSL para o Portal da Transparência PTI desenvolvido em parceria com o Ministério Público do Estado do Paraná.
----------------	--

Justificativa: Para garantir a segurança do transporte de dados ao Portal da Transparência PTI, desenvolvido pelo Parque Tecnológico Itaipu em parceria com o Ministério Público do Estado do Paraná.

O certificado digital, conforme solicitação do PTI em anexo, deverá conter as seguintes especificações:

- Ser um certificado coringa (wildcard)
- Deverá ser assinado para o domínio da prefeitura: \*.prefeitura.pr.gov.br
- Validade mínima de 2 anos
- Nível de criptografia de 256 ou 512 bits;
- Chave RSA de 2048 ou 4096 bits;
- Algoritmo de Assinatura SHA256 ou superior;
- Conformidade Webtrust;
- Raiz internacional e reconhecimento mundial;
- Interoperabilidade global;
- Compatível com todos os navegadores que suportem os protocolos SSL e TLS;
- Compatível com todos os servidores e equipamentos que suportem os protocolos SSL e TLS;



# Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: [camaraclm@camaraclm.com.br](mailto:camaraclm@camaraclm.com.br)

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

- Compatível com dispositivos móveis, celulares, smartphones e tablets;
- Reemissão gratuita e garantia durante o período de validade do certificado;
- Garantia contra emissão indevida do Certificado Digital;
- Verificação do status do certificado em tempo real (OCSP);
- Permite o uso do certificado em ilimitados subdomínios (um nível) de um domínio;
- Licença de uso do mesmo certificado em ilimitados servidores;
- A autoridade certificadora raiz que assinar o certificado (ou que seja à raiz da cadeia de confiança) deve estar presente nativamente nos seguintes web browsers (considerando a última versão estável) para ambientes mobile e desktop:
  - Mozilla Firefox;
  - Google Chrome;
  - Apple Safari;
  - Microsoft Internet Explorer;
  - Microsoft Edge;
  - Opera;

Capitão Leônidas Marques, 10 de março de 2022.

  
EDUARDA BIANCA DE OLIVIERA PRAUSE DA SILVA

Assistente Legislativa



**PTI**

Parque Tecnológico  
Itaipu

Fundação Parque Tecnológico Itaipu - Brasil

Av. Presidente Tancredo Neves, 6731  
85867-900 – Foz do Iguaçu, PR  
Tel. (45) 3576.7200  
Fax (45) 3576.7199 - www.pti.org.br

- O modelo para envio de dados é aquele descrito na seção POST (imagem abaixo) de cada endpoint no Swagger. Somente os campos contidos no JSON em "Example Value" devem ser enviados ao webservice.

POST /api/instituicoes create

Parameters

Name	Description
instituicao * (required) (body)	instituicao

Example Value Model

```
{  
  "cnpj": 83364199000179,  
  "descricao": "string",  
  "nome": "string"  
}
```

Parameter content type  
application/json

## 2.4 INFORMAÇÕES NÃO CONTEMPLADAS NOS SERVIÇOS DO THEMIS

Outras informações serão enviadas via upload de documentos diretamente no portal da transparência, com usuário e senha do responsável pelo portal de cada gestão pública, sem a necessidade de integração automática via serviços do Themis (Webservices). É possível consultar o portal de demonstração no seguinte link: <https://portaldemoh.pti.foz.br/>.

## 2.5 CERTIFICADO DIGITAL

Será de total responsabilidade da gestão pública, ao solicitar a habilitação do Portal da Transparência em ambiente de produção, fornecer um certificado digital SSL válido para o seu respectivo domínio. Este certificado deverá atender as seguintes especificações:

- Ser um certificado coringa (*wildcard*)
- Deverá ser assinado para o domínio da prefeitura: *\*.prefeitura.pr.gov.br*
- Validade mínima de 2 anos
- Nível de criptografia de 256 ou 512 bits;
- Chave RSA de 2048 ou 4096 bits;
- Algoritmo de Assinatura SHA256 ou superior;
- Conformidade Webtrust;
- Raiz internacional e reconhecimento mundial;
- Interoperabilidade global;
- Compatível com todos os navegadores que suportem os protocolos SSL e TLS;
- Compatível com todos os servidores e equipamentos que suportem os protocolos SSL e TLS;



**PTI**

Parque Tecnológico  
Itaipu

Fundação Parque Tecnológico Itaipu - Brasil

Av. Presidente Tancredo Neves, 6731  
05867-900 – Foz do Iguaçu, PR  
Tel. (45) 3576.7200  
Fax (45) 3576.7199 - www.pti.org.br

- Compatível com dispositivos móveis, celulares, smartphones e tablets;
- Reemissão gratuita e garantia durante o período de validade do certificado;
- Garantia contra emissão indevida do Certificado Digital;
- Verificação do status do certificado em tempo real (OCSP);
- Permite o uso do certificado em ilimitados subdomínios (um nível) de um domínio;
- Licença de uso do mesmo certificado em ilimitados servidores;
- A autoridade certificadora raiz que assinar o certificado (ou que seja à raiz da cadeia de confiança) deve estar presente nativamente nos seguintes web browsers (considerando a última versão estável) para ambientes mobile e desktop:
  - Mozilla Firefox;
  - Google Chrome;
  - Apple Safari;
  - Microsoft Internet Explorer;
  - Microsoft Edge;
  - Opera;

Sugestão de certificadoras para contato e cotação de valores: secnet, sectigo, Ianiway e Ar prime.

A utilização de um certificado digital é necessária para que a segurança no transporte de dados entre o cliente e servidor seja garantida.

## 2.6 INFORMAÇÕES ÚTEIS

### 2.6.1 Credenciais de acesso à API

- Usuário: visualizador
- Senha: portalm@teste\*

### 2.6.2 URL's para acesso

- URL do Themis de demonstração: <https://themish.pti.foz.br>
- URL do portal da transparência de demonstração: <https://portaldemoh.pti.foz.br/>

### 2.6.3 Atualização da API

- Última atualização realizada em: 03 de abril de 2019.



# Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: [camaraclm@camaraclm.com.br](mailto:camaraclm@camaraclm.com.br)

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

## AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

A presidente do Poder Legislativo, CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01. Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**Processo Licitatório nº: 04/2022**

**Modalidade:** Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**Prazo de execução do objeto:** 3 (três) anos.

**Local de entrega:** o objeto será encaminhado por maior virtual e-mail.

**Objeto da Dispensa:** Aquisição de certificado digital SSL para o Portal da Transparência PTI desenvolvido em parceria com o Ministério Público do Estado do Paraná.

**Vigência:** 3 (três) anos

Na oportunidade, determino à Comissão de Licitação:

- I – Autuar a solicitação, identificar o processo e proceder o devido protocolo e manutenção;
- II – Realizar consulta junto ao departamento de contabilidade para verificar existência de recursos orçamentários;
- III – Após, encaminhe-se ao departamento jurídico para análise da viabilidade de contratação na modalidade requerida.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de março de 2022.

  
CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS

Presidente



# Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: [camaraclm@camaraclm.com.br](mailto:camaraclm@camaraclm.com.br)

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

Capitão Leônidas Marques, 10 de março de 2022.

A/C

ALAOR ZENIEWICZ

Contador

Senhor contador,

Venho por meio deste solicitar dotação orçamentária para atender solicitação do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, na seguinte despesa: **Aquisição de certificado digital SSL para o Portal da Transparência PTI desenvolvido em parceria com o Ministério Público do Estado do Paraná.**

Atenciosamente,

Eduarda Bianca de O. Prause da Silva

Presidente da Comissão de Licitação



# Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: [camaraclm@camaraclm.com.br](mailto:camaraclm@camaraclm.com.br)

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

Capitão Leônidas Marques, 10 de março de 2022.

A/C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Câmara Municipal

Em atenção à solicitação do setor de Licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que em consulta ao sistema e ao orçamento vigente, verifiquei a existência de R\$ 56.427,35 (cinquenta e seis mil reais, quatrocentos e vinte sete reais e trinta e cinco centavos), na seguinte dotação:

3.3.90.40.00.00.00 – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

Atenciosamente,

ALAIR ZENIEWICZ

Contador

Unidade Gestora: Câmara Mun. de Capitão Leônidas Marques

Identificação Códigos	Títulos	A u t o r i z a d a			Realizada	Diferença
		Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Espe- ciais e Extra- Ordinários	Total		
01						
CÂMARA MUNICIPAL		2.510.000,00	0,00	2.510.000,00	247.236,21	2.262.763,79
0101						
LEGISLATIVO		2.510.000,00	0,00	2.510.000,00	247.236,21	2.262.763,79
0101.01						
Legislativa		2.510.000,00	0,00	2.510.000,00	247.236,21	2.262.763,79
0101.01031						
Ação Legislativa		2.510.000,00	0,00	2.510.000,00	247.236,21	2.262.763,79
0101.010311001						
Administração do Legislativo Municipal		2.400.000,00	0,00	2.400.000,00	247.236,21	2.152.763,79
0101.0103110011.003						
AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O LEGISLATIVO		150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
449000.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
0101.0103110012.001						
ATIVIDADE OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO		2.250.000,00	0,00	2.250.000,00	247.236,21	2.002.763,79
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.230.000,00	0,00	2.230.000,00	247.236,21	1.982.763,79
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.830.000,00	0,00	1.830.000,00	217.783,63	1.612.216,37
319000.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.830.000,00	0,00	1.830.000,00	217.783,63	1.612.216,37
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	180.245,84	1.319.754,16
319013.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	300.000,00	0,00	300.000,00	37.537,79	262.462,21
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.000,00	0,00	400.000,00	29.452,58	370.547,42
339000.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	400.000,00	0,00	400.000,00	29.452,58	370.547,42
339014.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	110.000,00	0,00	110.000,00	5.640,00	104.360,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00	0,00	70.000,00	3.205,16	66.794,84
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00	0,00	90.000,00	12.034,77	77.965,23
339040.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	65.000,00	0,00	65.000,00	8.572,65	56.427,35
339093.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
449000.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
0101.0103110012.003						
Divulgação de Atos e Ações do Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





# Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: [camaraclm@camaraclm.com.br](mailto:camaraclm@camaraclm.com.br)

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

## JUSTIFICATIVA DA PESQUISA DE PREÇO

Considerando o previsto no art. 15 da Lei n° 8.666/93:

“Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

V - balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.”

Considerando o previsto no art. 26, parágrafo único, III, da Lei n° 8.666/93:

(...)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

(...)

III - justificativa do preço.”

Considerando que, mediante a pesquisa de preços se obtém a estimativa de custos que se apresenta como de fundamental importância nos procedimentos de contratação da Administração Pública, funcionando como instrumento de baliza aos valores oferecidos nos certames licitatórios e aqueles executados nas respectivas contratações, tendo como principal função garantir que o Poder Público identifique o valor médio de mercado para uma pretensão contratual.

Considerando que por se tratar de Dispensa de licitação, não há como contratar diretamente com fornecedores cadastrados no Portal de Compras Governamentais, tampouco em pesquisas publicadas em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo e contratações similares de outros entes públicos.

Assim, considerando os instrumentos disponíveis para a pesquisa de mercado, para justificar o preço para a aquisição de certificado digital, uma vez que a Presidente desta Casa de Leis, autorizou a possibilidade de contratação, foram solicitados orçamentos via e-mail e recebidas as respostas das seguintes empresas: SAN INTERNET,



# Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: [camaraclm@camaraclm.com.br](mailto:camaraclm@camaraclm.com.br)

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

BRASIL LTDA, CODESA SOFTWARE LTDA (LANIWAY) E DIGITAL SIGN CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA, conforme demonstra a tabela abaixo:

Nome da Empresa	Validade do certificado	Valor total
SAN INTERNET BRASIL LTDA	3 anos	R\$ 1.484,78
CODESA SOFTWARE LTDA (LANIWAY)	2 anos	R\$ 1.090,44
DIGITAL SIGN CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA	1 ano	R\$ 990,00

Salienta-se que, referidas certificadoras foram sugeridas para cotação de valores pelo Parque Tecnológico Itaipu.

Assim, o resultado se deu da seguinte forma:

Empresa vencedora: SAN INTERNET - SAN SYSTEMS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 02.390.594/0001-10 Valor Total do Item: R\$ 1.484,78 (um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

Destarte, posteriormente o processo será encaminhado a Presidente da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, para deliberação quanto a aceitabilidade das propostas apresentadas e ratificação da Dispensa de Licitação.

Capitão Leônidas Marques, 10 de março de 2022.

Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva

Responsável pela pesquisa



**SAN Internet**  
CNPJ: 02.390.594/0001-10  
Rua 25 de Julho, 343 - 2. andar  
Centro  
98801-670 Santo Ângelo - RS  
Brasil

Proposta #	Assunto	Criado em	Válido até
1145	Orçamento Certificado Positive Wildcard 3 anos	24/02/2022	17/03/2022

**Cliente**

Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques  
Att.: Eduarda Bianca Prause

Brasil

Atendendo seu pedido, estou encaminhando essa proposta para que você possa adquirir hoje o serviço SAN SSL.

O serviço SAN SSL veio para levar ainda mais confiabilidade ao seu negócio. Com a utilização do Certificado SSL você demonstra aos seus clientes uma maior segurança das informações e garante que o tráfego de dados entre o Browser do cliente e o Servidor ocorra de forma sigilosa.

Além disso, ao contratar serviços da SAN você passa a ser atendido pela empresa mais experiente da Internet Brasileira, com quase 20 anos de atuação e clientes em 21 países.

Entre os principais benefícios, podemos destacar:

- + Segredo das Buscas: O Google está melhorando o posicionamento nas buscas para sites que disponibilizam acesso via SSL.
- + MultiDispositivo: Compatível com todos os navegadores populares, aplicativos e dispositivos - incluindo móveis e outros com interfaces web.
- + Criptografia: Clientes e visitantes saberão que a navegação em seu site é segura e que os detalhes de pagamento e informações pessoais estão protegidas e criptografadas.
- + Redução no Abandono: A apresentação de selos de site seguro aumenta a confiança dos clientes e reduzem a taxa de abandono de carrinhos nos Sites.
- + Especialista Global: Nossos Certificados SSL são auditados regularmente pela WebTrust desde 2001 que atesta a emissão de certificados confiáveis desde 1996.
- + Garantia de Inviolabilidade: Garantia de inviolabilidade de até U\$1.5 milhões no caso de um impostor emitir outro certificado fazendo parecer que ele é o proprietário do seu domínio.

E vamos te entregar muito mais :)

Montamos uma sugestão de configuração personalizada para atender exatamente as suas necessidades. Confira abaixo nossa oferta:

Qtde.	Descrição	Preço Unitário	Desconto %	Total
1	(Pagamento para 3 anos) Certificado Positive SSL Wildcard - Marca: Sectigo - Domínio ou Sub-domínio: 1 Domínio + todos sub-domínios de um nível - Tipo de validação do certificado: Domínio - Reemissão: Ilimitada - Selo: Estático - Ótimo para: Sites pessoais - Valor da garantia da Certificadora: \$10,000.00 - Criptografia: até 256 bits - Comprimento da chave: Chave RSA de 2048 bits - Validação: E-mail, HTTP ou DNS - Suporte do navegador: 99,90% - Validade: 1 ano - OBS: A cada ano será necessário reemitir o certificado	1649.76	10.00	R\$1.484,78
			<b>Sub Total</b>	<b>R\$1.484,78</b>
			<b>Total</b>	<b>R\$1.484,78</b>

Notas: Se quiser mais informações sobre o Contrato Geral de Prestação do Serviço da SAN, você pode acessar <http://www.saninternet.com/contratos>;

Essa proposta não contempla SLA de atendimento ou solução diferenciados, ou ainda suporte técnico telefônico ou qualquer outro parâmetro especial de serviço ou configuração;

No momento do aceite geraremos fatura para pagamento e tão logo sejamos informados, providenciaremos os passos para a ativação.

Em caso de dúvidas, pode enviar um email para [camila.dglioumini@corp.saninternet.com](mailto:camila.dglioumini@corp.saninternet.com) estou a disposição.

Para **CAPITAO LEONIDAS MARQUES CAMARA MUNICIPAL (01.513.101/0001-29)**  
Aos cuidados de **Eduarda Bianca Prause (eduarda\_bianca@hotmail.com)**

Em atenção a sua solicitação de proposta para contratação do serviço de emissão de **CERTIFICADO SSL**, e de acordo com conversas previamente mantidas, apresentamos as opções que oferecemos para atender sua necessidade.

## Visão Geral

O processo e demanda por certificados digitais envolvem dois aspectos principais:

- Segurança dos dados trafegados entre o cliente e seus servidores (site);
- Percepção de credibilidade para o visitante que tem um primeiro contato com sua empresa através de seu site público.

Todos os certificados digitais oferecem o mesmo nível de segurança, onde toda a comunicação entre o navegador (*browser*) e o servidor em que o site está hospedado é criptografada, utilizando o certificado SSL para obter as mensagens transmitidas.

Ficamos então com a percepção de qualidade e investimento em segurança que o site apresenta. Neste caso, os certificados se diferenciam entre:

- Certificados de validação rápida através do domínio - "*Domain Validation*" (DV)
- Certificados de validação de organização - "*Organization Validation*" (OV)
- Certificados com validação estendida da organização - "*Extended Validation*" (EV)

No primeiro tipo, DV, a validação é simples, basicamente confirmando se o cliente possui propriedade sobre o domínio, que deverá ser comprovada através um link de validação enviado pela certificadora para um e-mail reservado e/ou administrativo do domínio (*hostmaster/postmaster/webmaster/admin@domínio*).

Neste tipo de certificado, apenas a criptografia é garantida, já que nenhuma informação da empresa foi validada.

Nos certificados OV e EV (validação empresarial e validação estendida), além da checagem da propriedade do domínio, a certificadora irá tentar localizar o telefone da empresa em bases de dados de terceiros (por exemplo, a base de dados do Registro.BR), para então emitir uma ligação automatizada para checar se a empresa tem conhecimento de que um certificado está sendo emitido para ela.

Para os certificados EV, ainda há uma validação através do contato pessoal com o responsável pela empresa. Esta validação também pode demandar o envio de documentação comprobatória de sua existência e localização atualizada, tornando o processo mais rigoroso.

Em ambos os certificados de validação empresarial (OV e EV), os dados validados da empresa irão constar no certificado emitido (cidade, estado e nome da empresa) que é visível ao clicar sobre o cadeado exibido pelo navegador ao lado da URL do site, e, também através do selo dinâmico TRUST SEAL da SECTIGO que poderá ser instalado em seu site.

Recomendamos que o site principal ou sites nos quais possam ser realizadas transações que envolvam dados pessoais, contem com certificados EV para maior credibilidade.

Todos os certificados apresentam garantias contra quebra de criptografia. Os certificados do tipo DV oferecem garantia de USD 10.000, os da linha OV tem garantia entre USD 50.000 e USD 250.000 e o EV apresenta garantia de USD 1.750.000 prestados pela própria certificadora SECTIGO.

Os certificados EV não estão disponíveis na versão *wildcard*, e, seguindo as diretrizes de segurança do Google Chrome, os novos navegadores deixaram de apresentar o nome da empresa junto da tarja verde ao lado da URL (*green bar*), porém mantendo os dados da empresa validada nas informações do certificado.

Desde 1º de setembro de 2020 novos certificados com validade maior que 1 ano deixarão de ser aceitos pelos navegadores (*browsers*) modernos. Com isso em mente, a Laniway deixou de comercializar certificados com validade total maior que 1 ano e passou a oferecer certificados com a validade fixa de 1 ano e as renovações para o período desejado.

Ou seja, a Laniway inclui em única proposta o valor total para o período desejado do certificado, seja 1 ano ou mais e renovará anualmente o certificado emitido, de forma a cumprir a validade total contratada pelo custo já pago de acordo com as condições de pagamento da proposta.

## Proposta

Para o total de **1 certificado(s) SSL**, a Laniway oferece para **CAPITAO LEONIDAS MARQUES CAMARA MUNICIPAL** descontos especiais. Todos os impostos incidentes já estão inclusos na proposta.

Valor total da proposta é de R\$ 1.090,44 já com descontos aplicados.

### **SECTIGO PositiveSSL Wildcard (CDCOPOWILD1)**

Valor de referência anual de R\$ 699,00 e o valor de R\$ 1.398,00 para 2 ano(s)

Valor final para 2 ano(s) é de **R\$ 1.090,44** (com **22%** de desconto)

## Condição de Pagamento

0,00% de sinal e 100,00% em até **7 dias**, contados a partir da efetiva emissão do certificado e/ou nota fiscal.

## Entrega

O certificado é entregue eletronicamente, dispensando assim o envio de material físico.

O prazo de entrega é de até **5 dias úteis** a contar do envio a contento dos requisitos para emissão do certificado, que são: pedido de compra ou autorização de fornecimento, arquivo de requisição (CSR) e criação de e-mail administrativo para aprovação da emissão.

Dentro do exposto, ficamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas, ou para reformar este orçamento, contemplando alguma mudança nos produtos escolhidos.

Proposta gerada automaticamente em **24/02/2022** com validade de **30 dias**.

Para maiores informações sobre Certificados SSL, consulte nossa página de produto: [Laniway - SSL](#).

PREÇOS

CN: \*.camaraclm.pr.gov.br  
A/C Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva

OBJETO

Serviço de emissão de Certificado Digital Servidor:

Item	Fornecimento	Descrição do Produto	Qtde.	R\$ Valor c/ Desconto	Preços Total
01	Unidade	Certificado Servidor – RapidSSL Wildcard – Valido por 1 ano	01	R\$990,00	R\$990,00





PRAZOS

Proposta: 60 (Sessenta dias)

Validade do certificado: contará a partir da data de emissão, conforme opção do produto.

Pagamento: Boleto para 10 dias.

A nota fiscal será emitida após a validação dos certificados.

Não será cobrado nenhum valor adicional.

Proposta: 220022022

DIGITALSIGN CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA.

CNPJ: 16.894.782/0001-90

Rua Gonçalo Fernandes, 200 - J. Bela Vista Santo André – SP cep: 09041-410 Estado de São Paulo - BRASIL

Tel: (11) 2666-7280 Ramal 4211

Cel: (11) 99214-3944

E-mail: vcarvalho@digitalsigncertificadora.com.br

VIVIANE LIMA DE

CARVALHO:407206548

07

Assinado de forma digital por

VIVIANE LIMA DE

CARVALHO:40720654807

Dados: 2022.02.25 16:13:25 -03'00'





# Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: [camaraclm@camaraclm.com.br](mailto:camaraclm@camaraclm.com.br)

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 . DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Para fins desta contratação o objeto se constitui na aquisição de certificado digital SSL para o Portal da Transparência PTI desenvolvido em parceria com o Ministério Público do Estado do Paraná.

Item	Qtd	Descrição/Especificações Mínimas	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Certificado Digital SSL	R\$ 1.484,78	R\$ 1.484,78

1.1 O certificado digital deverá ter as seguintes especificações:

- Ser um certificado coringa (wildcard)
- Deverá ser assinado para o domínio da prefeitura: \*.prefeitura.pr.gov.br
- Validade mínima de 2 anos
- Nível de criptografia de 256 ou 512 bits;
- Chave RSA de 2048 ou 4096 bits;
- Algoritmo de Assinatura SHA256 ou superior;
- Conformidade Webtrust;
- Raiz internacional e reconhecimento mundial;
- Interoperabilidade global;
- Compatível com todos os navegadores que suportem os protocolos SSL e TLS;
- Compatível com todos os servidores e equipamentos que suportem os protocolos SSL e TLS;
- Compatível com dispositivos móveis, celulares, smartphones e tablets;
- Reemissão gratuita e garantia durante o período de validade do certificado;
- Garantia contra emissão indevida do Certificado Digital;
- Verificação do status do certificado em tempo real (OCSP);
- Permite o uso do certificado em ilimitados subdomínios (um nível) de um domínio;
- Licença de uso do mesmo certificado em ilimitados servidores;
- A autoridade certificadora raiz que assinar o certificado (ou que seja à raiz da cadeia de confiança) deve estar presente nativamente nos seguintes web browsers (considerando a última versão estável) para ambientes mobile e desktop:
  - Mozilla Firefox;



# Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: [camaraclm@camaraclm.com.br](mailto:camaraclm@camaraclm.com.br)

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

- Google Chrome;
- Apple Safari;
- Microsoft Internet Explorer;
- Microsoft Edge;
- Opera;

## 2.JUSTIFICATIVA:

### 2 JUSTIFICATIVA

Para garantir a segurança do transporte de dados ao Portal da Transparência PTI, desenvolvido pelo Parque Tecnológico Itaipu em parceria com o Ministério Público do Estado do Paraná.

## 3. ORÇAMENTO DETALHADO (ESTIMATIVA DO VALOR)

### 3.1 DA JUSTIFICATIVA DA PESQUISA DE PREÇOS

Considerando o previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93:

“Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

V - balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.”

Considerando o previsto no art. 26, parágrafo único, III, da Lei nº 8.666/93:

(...)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

(...)

III - justificativa do preço.”



# Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: [camaraclm@camaraclm.com.br](mailto:camaraclm@camaraclm.com.br)

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

Considerando que, mediante a pesquisa de preços se obtém a estimativa de custos que se apresenta como de fundamental importância nos procedimentos de contratação da Administração Pública, funcionando como instrumento de baliza aos valores oferecidos nos certames licitatórios e aqueles executados nas respectivas contratações, tendo como principal função garantir que o Poder Público identifique o valor médio de mercado para uma pretensão contratual.

Considerando que por se tratar de Dispensa de licitação, não há como contratar diretamente com fornecedores cadastrados no Portal de Compras Governamentais, tampouco em pesquisas publicadas em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo e contratações similares de outros entes públicos.

Assim, considerando os instrumentos disponíveis para a pesquisa de mercado, para justificar o preço para a aquisição de certificado digital, uma vez que a Presidente desta Casa de Leis, autorizou a possibilidade de contratação, foram solicitados orçamentos via e-mail e recebidas as respostas das seguintes empresas: SAN INTERNET BRASIL LTDA, CODESA SOFTWARE LTDA (LANIWAY) E DIGITAL SIGN CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA, conforme demonstra a tabela abaixo:

Nome da Empresa	Validade do certificado	Valor total
SAN INTERNET BRASIL LTDA	3 anos	R\$ 1.484,78
CODESA SOFTWARE LTDA (LANIWAY)	2 anos	R\$ 1.090,44
DIGITAL SIGN CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA	1 ano	R\$ 990,00

Salienta-se que, referidas certificadoras foram sugeridas para cotação de valores pelo Parque Tecnológico Itaipu.

Assim, o resultado se deu da seguinte forma:

Empresa vencedora: SAN INTERNET BRASIL LTDA, CNPJ: 02.390.594/0001-10  
Valor Total do Item: R\$ 1.484,78 (um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos).



# Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: [camaraclm@camaraclm.com.br](mailto:camaraclm@camaraclm.com.br)

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

## 4 . DEFINIÇÃO DOS METODOS DE EXECUÇÃO

### 4.1 A CONTRATADA DEVERÁ:

4.1.1 Entregar o objeto rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após a assinatura do contrato, onde serão verificadas a exigências contidas neste Termo de Referência, reservando-se a Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o recebimento de item que estiver em desacordo com o contrato.

4.1.2 Prestar a entrega do objeto com observância às normas legais e regulamentares aplicáveis.

4.1.3 O objeto será conferido e atestado por servidor designado pela Câmara Municipal, comprovando que o objeto foi entregue de acordo com as exigências contratuais.

4.1.4 O objeto deverá ser entregue, conforme solicitação da contratante, e não serão tolerados atrasos sem justificativas prévias.

4.1.4 O preço proposto será considerado completo e abrange todos os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais e qualquer despesa acessória ou necessária não especificada.

4.1.5 A marca apresenta na proposta de preços não poderá ser substituída por outra no ato da entrega. Caso a empresa necessite substituir a marca ofertada durante a execução do contrato, esta deverá apresentar previamente a proposta de substituição, devidamente justificada, para análise e aprovação por parte da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, antes mesmo da entrega do produto.

4.1.6 O item entregue deverá apresentar todas as características especificadas. Não será aceito objeto de qualidade inferior ao solicitado no Termo de Referência.

### 5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

5.1 O prazo de entrega do objeto, incluindo-se a emissão do certificado e a liberação da mídia, ocorrerá em até 10 (dez) dias após a assinatura do termo contratual.



# Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: [camaraclm@camaraclm.com.br](mailto:camaraclm@camaraclm.com.br)

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

5.2 Constatados defeitos de fabricação ou instalação a empresa deverá realizar a substituição do produto em até 02 dias úteis a contar da notificação.

5.3 O prazo de entrega do objeto poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

## 6. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

6.1 O cronograma físico financeiro trata-se da exposição das etapas de obras e serviços de engenharia, em periodicidade, até atingir o prazo total da contratação, com a correspondência desses serviços também em valor, até atingir o valor total orçando.

6.2 Não se aplica ao objeto, pois não se trata de obras públicas ou serviços de engenharia.

## 7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 Forma de julgamento das propostas: MENOR PREÇO GLOBAL.

## 8. DEVERES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

### 8.1 DEVERES DA CONTRATADA

8.1.1 Responsabiliza-se por todo e qualquer ônus decorrente da execução do objeto.

8.1.2 Observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação com o ente público.

8.1.3 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros;

8.1.4 Executar diretamente o objeto da licitação, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação.

8.1.5 Manter a Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques/PR permanentemente informada fornecendo, sempre que requerido, qualquer informação que lhe seja solicitada.

8.1.6 Responsabilizar-se pelo real cumprimento da obrigação, assim como pela sua qualidade, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta.



# Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: [camaraclm@camaraclm.com.br](mailto:camaraclm@camaraclm.com.br)

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

8.1.7 Comunicar imediatamente à Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques-PR toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a entrega do objeto.

8.1.8 Responder todas as obrigações e ônus no que se refere aos seus empregados, tais como: salários, encargos sociais, acidentes, auxílios transporte, impostos e demais obrigações trabalhistas, os quais deverão ser pagos em dia, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação vigente, isentando a Administração Pública de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária, uma vez que os funcionários não manterão nenhum vínculo empregatício com a Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques-PR.

8.1.9 Arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

8.1.10 Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela Câmara Municipal.

8.1.11 Manter contato com a Câmara Municipal sempre por escrito, ressalvados os atendimentos verbais determinados pela urgência da execução.

8.1.12 Guardar sigilo absoluto sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações técnicas da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques ou de seus colaboradores, que venham ser confiados à contratada ou que ela venha a ter acesso em razão da execução do contrato.

## 9 . DEVERES DA CONTRATANTE

### 9.2 Além das obrigações previstas na Lei 8.666/93, são DEVERES DA CONTRATANTE:

9.2.1 Prestar as informações e os esclarecimentos necessários, pertinentes à execução do presente contrato, que venham a ser solicitados pela Contratada, a fim de proporcionar o cumprimento das obrigações contratuais.

9.2.2 Efetuar o pagamento devido à Contratada, nas condições e prazos estabelecidos no contrato.

9.2.3 Exercer a fiscalização do contrato.

9.2.4 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no contrato.



# Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: [camaraclm@camaraclm.com.br](mailto:camaraclm@camaraclm.com.br)

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

## 10 PRODECIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE CONTRATOS

10.1 O responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato e atesto da nota fiscal ou documento equivalente será a servidora Jaqueline Valendorf dos Santos, presidente da Comissão de recebimento de Bens, Obras, Mercadorias e Serviços do Poder Legislativo.

10.2 A administração do contrato/instrumento equivalente será de responsabilidade da servidora Eduarda Bianca de O. P. da Silva, Assistente Legislativa.

## 11 PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

11.1 O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) anos com início a partir da publicação do extrato do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com o inciso II da art. 57, da Lei nº 8.666/93.

11.2 O prazo de vigência do contrato não deverá ser confundido com o prazo de vigência do certificado digital, sendo que este será iniciado a partir de sua respectiva emissão.

## 12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS EM CASO DE INADIMPLÊNCIA

12.1 A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, art. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

12.1.1 O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor da contratação, isenta em consequência a Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

12.1.2 A inexecução parcial do ajuste ou execução parcial em desacordo com o especificado no termo de Referência, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da contratação.

12.1.3 A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o Termo de Referência, implica no pagamento de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação.

12.2 A aplicação de multa, a ser determinada pela Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques-PR após regular procedimento que garanta prévia defesa da empresa





# Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: [camaraclm@camaraclm.com.br](mailto:camaraclm@camaraclm.com.br)

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e alterações.

12.3 Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta deixar de executar ou apresentar documentação falsa exigida para a contratação, ensejar o retardamento da execução do procedimento, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo de reparação dos danos causados à Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a administração pelo prazo de até 02 anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- e) A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques-PR poderá deduzir dos pagamentos, importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela Contratada em decorrência de inadimplemento.

12.4 nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

## 13 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 A Contratante pagará à Contratada o valor total de R\$ 1.484,78 (um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos). O objeto será pago através de boleto bancário, em até 10 (dez) dias, após a apresentação de nota fiscal eletrônica, desde que o objeto tenha sido executado de acordo com as determinações e especificações da Contratante, bem como as condições exigidas neste Termo de Referência.



# Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: [camaraclm@camaraclm.com.br](mailto:camaraclm@camaraclm.com.br)

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

13.2 Se ocorrer atraso no pagamento decorrente da contratação, será usado como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para compensação monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea "c" e "d", da Lei nº 8.666/93.

13.3 Não há previsão de antecipação de execução do objeto, bem como descontos por antecipação de pagamento.

## 14 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 Para atendimento das despesas provenientes desta contratação foi indicada pelo setor de contabilidade a seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.40.00.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

## 15 DO REAJUSTE

15.1 O valor previsto, durante seu período de vigência, não será reajustado.

Capitão Leônidas Marques, 10 de março 2022

  
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva

Presidente da Comissão de Licitação

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTERA NACIONAL DE HABILITACÃO

**NOME**  
 MARLISE DONADEL MALESUIK

**DT. ENTREGA / DT. CANCEL. / DT.**  
 1069332557 038/DT RS

**UF** **CATEGORIA**  
 623.163.790-68 04/00/1961

**TITULAR**  
 FERNANDO MALESUIK

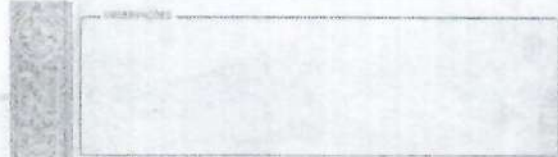
**TERCEIRO**  
 TERESA DONADEL MALESUIK

**PERMISSÃO** **NC** **VAL. MÁX.**  
 01 00 0

**Nº REGISTRO** **EMISSÃO** **VALIDADEZ**  
 01611957406 13/06/2023 23/08/2000



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1453446290



*Marlise Donadel Malesuik*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

**UF** **DATA EMISSÃO**  
 SANTO ANGELO, RS 14/06/2017

*[Signature]*  
 DIRETOR NACIONAL DE TRÂNSITO 73308933696  
 ASSAETONA DE LEMOS 38194971425

PROBADO PLASTIFICAR  
 1453446290  
 RIO GRANDE DO SUL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANGELO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
SETOR DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Exercício 2022

Nº Certidão 010171/2022

Razão Social	077555 SAN INTERNET BRASIL LTDA
CNPJ	02.390.594/0001-10
Endereço	R 25 DE JULHO, 343
Município	SANTO ANGELO - RS

CERTIFICO o requerimento da parte interessada, que o contribuinte acima citado, nada deve aos cofres deste Município, até esta data, ressalvado o Direito da Fazenda Municipal lançar quaisquer créditos que venham a ser apurados, Certidão esta emitida para fins de:


COMPROVAÇÃO.

Data Emissão 03/03/2022

Validade 02/04/2022

SANTO ANGELO, 03/03/2022

Simonele Ferreira  
Ag. Tributário  
Mat. 30899

  
LUIZ ALBERTO VOESE  
Sec. Mun. Fazenda Port. 117/17  
Prof. Mun. Santo Angelo



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.390.594/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/02/1998
NOME EMPRESARIAL SAN INTERNET BRASIL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 25 DE JULHO	NÚMERO 343	COMPLEMENTO SALA 03
CEP 98.801-670	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANGELO
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/06/2021 às 11:07:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1


**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE  
SAN SYSTEMS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**

**CNPJ: 02.390.594/0001-10**

**NIRE: 43203698521**

**LUCIANO TEIXEIRA**, brasileiro, natural de Santo Ângelo/RS, solteiro, nascido em 13 de abril de 1974, empresário, portador do CPF nº 654.688.130-68 e Cédula de Identidade nº 2042468013, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado à Rua 25 de julho nº 551 - Apto. 21 - Cep-98801-670 - Centro em Santo Ângelo - RS; **MARLISE DONADEL MALESUIK**, brasileira, natural de Giruá/RS, solteira, nascida em 04 de agosto de 1981, empresária, portadora do CPF nº 823.183.790-68 e Carteira Nacional de Habilitação nº 01411957466, expedida pelo Detran/RS, residente e domiciliada à Rua 25 de julho nº 551 - Apto. 21 - Cep-98801-670 - Centro em Santo Ângelo - RS; todos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **SAN SYSTEMS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, com sede à Rua 25 de julho nº 343 - Sala 03 - Centro - Cep 98801-670, em Santo Ângelo - RS, inscrita no CNPJ sob nº 02.390.594/0001-10 e com seu contrato social arquivado na MM-Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob nº 43203698521, em 10 de fevereiro de 1998 e alterações contratuais nº 1877886 de 23 de setembro de 1999 e alteração contratual nº 2484118 em 02 de setembro de 2004, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar o contrato social, com base nas seguintes cláusulas:

1ª. Que, o nome empresarial que é **SAN SYSTEMS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, passa a ser: **SAN INTERNET BRASIL LTDA**



2ª. Que, o objeto social que é: Provedor de Acesso a Internet, Locação de Espaço de Páginas de Internet e Afins, Comércio de Equipamentos e Acessórios de Informática, Desenvolvimento de Design de Sistemas e Produtos para Internet, Prestador de Serviços de Valor Adicionado a Internet e Provedor de Serviços de Comunicação Multimídia, **passa a ser: Provedor de Acesso a Internet, Comércio de Equipamentos e Acessórios de Informática, Desenvolvimento de Design de Sistemas e Produtos para Internet, Prestador de Serviços de Valor Adicionado a Internet, Provedor de Serviços de Comunicação Multimídia, Prestação de Serviços de Processamento de Dados, Hospedagem de Páginas na Internet, Gestão e Operações de Equipamentos de Processamento de Dados pertencentes a terceiros, Uso Compartilhado de Instalações de Informática, Locação de Bens Móveis e Direito de Uso e Prestação de Serviços de Cobrança para Terceiros.**

3ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

4ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

5ª. A administração da sociedade ficará a cargo do sócio LUCIANO TEIXEIRA, ao qual caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

6ª. Os sócios LUCIANO TRIXEIRA e MARLISE DONADEL MALESUIK, declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar; de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

7ª. As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, observadas as seguintes formalidades:

I - As reuniões serão convocadas pelos administradores ou pelos sócios em igualdade de condições;

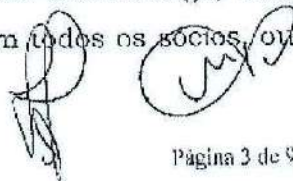
II - Por sócio, quando os administradores retardarem a convocação, por mais de sessenta dias, nos casos previstos na Lei ou no contrato, ou por titulares de mais de um quinto do capital, quando não atendido, no prazo de oito dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas.

III - Os sócios deverão ser convocados pessoalmente, por escrito, mediante recibo, com prazo de antecedência de 05 (cinco) dias em primeira convocação e de 03 (três) dias em segunda convocação;

IV - A primeira via da convocação ficará na posse do sócio e a segunda, devidamente assinada, será arquivada na sociedade;

V - A convocação deverá conter: hora, dia, mês, ano, ordem do dia e local da reunião. Salvo motivo de força maior, as reuniões ocorrerão sempre na sede da sociedade.

VI - Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os sócios, ou





se estes declararem por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia;

VII - Dos trabalhos e deliberações será lavrada Ata, de forma sumária, em livro de folhas soltas, (em duplicata), que será assinada por tantos quantos bastem à validade das deliberações. Deverão ainda os presentes deliberar, conforme a matéria tratada, se a Ata será ou não levada a registro na Junta Comercial;

VIII - Em caso de dissidência ou recusa em receber a convocação, a mesma será feita por notificação extrajudicial, cabendo as custas da diligência àquele que recusar o recebimento da notificação;

8ª. O exercício social coincidirá como o ano civil.

§1º) Anualmente, em 31/12, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas às necessárias amortizações e provisões, o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar;

§2º) A reunião dos sócios para:

- a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
- b) designar administradores, quando for o caso;
- c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

§3º) Da votação das contas e balanço não poderão fazer parte os administradores.

§4º) Os sócios participarão dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

§5º) Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

§6º) Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

9ª. Conforme determina o artigo 56 da lei 8884/94, informamos que, o prazo de duração da sociedade é por **tempo indeterminado**;

10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com observância dos preceitos do NCCB, da lei da S/A e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

12ª. As demais cláusulas constantes no Contrato Social primitivo e alterações contratuais existentes e que aqui não foram alteradas, permanecem em pleno vigor e forma.

**À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:**

1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial SAN INTERNET BRASIL LTDA.

2ª. A sociedade tem a sua sede na Rua 25 de julho nº 343 - Sala 03 - Centro - Cep 98801-670, em Santo Ângelo - RS.

3ª. O objeto social é: Provedor de Acesso a Internet, Comércio de Equipamentos e Acessórios de Informática, Desenvolvimento de Design de Sistemas e Produtos para Internet, Prestador de Serviços de Valor



Adicionado a Internet, Provedor de Serviços de Comunicação Multimídia, Prestação de Serviços de Processamento de Dados, Hospedagem de Páginas na Internet, Gestão e Operações de Equipamentos de Processamento de Dados pertencentes a terceiros, Uso Compartilhado de Instalações de Informática, Locação de Bens Móveis e Direito de Uso e Prestação de Serviços de Cobrança para Terceiros.

4ª. O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

LUCIANO TEIXEIRA, com 49.500 quotas.....R\$ 49.500,00

MARLISE DONADEL MALESUIK, com 500 quotas.....R\$ 500,00

5ª. A sociedade iniciou suas atividades em 02 de fevereiro de 1998 e seu prazo é indeterminado.

6ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª. A administração da sociedade ficará a cargo do sócio LUCIANO TEIXEIRA, ao qual caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

9ª. Os sócios LUCIANO TEIXEIRA e MARLISE DONADEL MALESUIK, declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar; de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

10ª. As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, observadas as seguintes formalidades:

I - As reuniões serão convocadas pelos administradores ou pelos sócios em igualdade de condições;

II - Por sócio, quando os administradores retardarem a convocação, por mais de sessenta dias, nos casos previstos na Lei ou no contrato, ou por titulares de mais de um quinto do capital, quando não atendido, no prazo de oito dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas.

III - Os sócios deverão ser convocados pessoalmente, por escrito, mediante recibo, com prazo de antecedência de 05 (cinco) dias em primeira convocação e de 03 (três) dias em segunda convocação;

IV - A primeira via da convocação ficará na posse do sócio e a segunda, devidamente assinada, será arquivada na sociedade;

V - A convocação deverá conter: hora, dia, mês, ano, ordem do dia e local da reunião. Salvo motivo de força maior, as reuniões ocorrerão sempre na sede da sociedade.

VI - Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os sócios, ou



se estes declararem por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia;

VII - Dos trabalhos e deliberações será lavrada Ata, de forma sumária, em livro de folhas soltas, (em duplicata), que será assinada por tantos quantos bastem à validade das deliberações. Deverão ainda os presentes deliberar, conforme a matéria tratada, se a Ata será ou não levada a registro na Junta Comercial;

VIII - Em caso de dissidência ou recusa em receber a convocação, a mesma será feita por notificação extrajudicial, cabendo as custas da diligência àquele que recusar o recebimento da notificação;

11º. O exercício social coincidirá como o ano civil.

§1º) Anualmente, em 31/12, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas às necessárias amortizações e provisões, o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar;

§2º) A reunião dos sócios para:

a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;

b) designar administradores, quando for o caso;

c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

§3º) Da votação das contas e balanço não poderão fazer parte os administradores.

§4º) Os sócios participarão dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

§5º) Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

§6º) Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

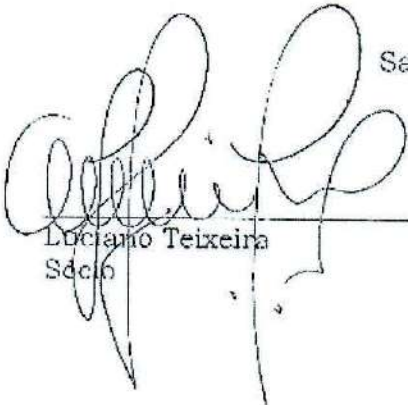
12ª. Conforme determina o artigo 56 da lei 8884/94, informamos que, o prazo de duração da sociedade é por **tempo indeterminado**;

13ª. A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

14ª. Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com observância dos preceitos do NCCB, da lei da S/A e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios.

Santo Ângelo-RS, 03 de julho de 2008.


  
Luciano Teixeira  
Sócio

  
Marlise Donadel Malcsuik  
Sócia

CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 29/07/2008 SOB Nº: 30075/21

Protocolo: 08/143655-8, DE 23/07/2008

Empresa: 43 2 0369852 1  
S/A S/ INSCRIÇÃO BRASILEIRA

  
Sérgio José Dutra Kruel  
SECRETÁRIO GERAL

Página 7 de 7



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:  
SAN INTERNET BRASIL LTDA \*\*\*\*\*  
CNPJ: 02.390.594/0001-10, \*\*\*\*\*  
End:RUA VINTE E CINCO DE JULHO, 343, SALA 03, SANTO ÂNGELO - RS.\*\*\*\*\*

Santo Ângelo, 09 de março de 2022, às 12h03min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

09/03/2022 12h03min



*Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.*

*Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte*

*número verificador: 0001385192424*







PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANGELO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
SETOR DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Exercício 2022

Nº Certidão 010171/2022

Razão Social	077555 SAN INTERNET BRASIL LTDA
CNPJ	02.390.594/0001-10
Endereço	R 25 DE JULHO, 343
Município	SANTO ANGELO - RS

CERTIFICO o requerimento da parte interessada, que o contribuinte acima citado, nada deve aos cofres deste Município, até esta data, ressalvado o Direito da Fazenda Municipal lançar quaisquer créditos que venham a ser apurados, Certidão esta emitida para fins de:


COMPROVAÇÃO.

Data Emissão 03/03/2022

Validade 02/04/2022

SANTO ÂNGELO, 03/03/2022

Simonele Ferreira  
Ag. Tributário  
Mat. 30899

  
LUIZ ALBERTO VOESE  
Ger. Mun. Fazenda Pobl. 11717  
Pref. Mun. Santo Angelo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0018538531

Identificação do titular da certidão:

Nome: **SAN INTERNET BRASIL LTDA**  
Endereço: **RUA 25 DE JULHO, 343, SALA 03  
CENTRO, SANTO ANGELO - RS**  
CNPJ: **02.390.594/0001-10**

Certificamos que, aos 13 dias do mês de **JANEIRO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 13/3/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0028500184

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAN INTERNET BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.390.594/0001-10

Certidão n°: 8493419/2022

Expedição: 15/03/2022, às 10:43:55

Validade: 11/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAN INTERNET BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 02.390.594/0001-10, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02.390.594/0001-10

**Razão Social:** SAN INTERNET BRASIL LTDA

**Endereço:** RUA 25 DE JULHO 343 SALA 03 / CENTRO / SANTO ANGELO / RS / 98801-670

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/02/2022 a 26/03/2022

**Certificação Número:** 2022022501152116748956

Informação obtida em 08/03/2022 17:44:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SAN INTERNET BRASIL LTDA**  
CNPJ: **02.390.594/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:45:00 do dia 30/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/03/2022.

Código de controle da certidão: **13BD.74F8.0E0C.E311**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 12/04/2022

## Identificação

**CAD ICMS** 113/0129419  
**CNPJ** 02.390.594/0001-10  
**Razão Social** SAN INTERNET BRASIL LTDA  
**Nome Fantasia**

## Endereço

**Logradouro** RUA 25 DE JULHO  
**Número** 343 **Complemento** SALA 03  
**Bairro/Distrito** CENTRO  
**Município** SANTO ANGELO **U.F.** RS  
**CEP** 98801-670 **Telefone**

## Informações Complementares

**Enquadramento Empresa** SIMPLES NACIONAL **Delegacia da Receita Estadual** 9ª DRE - SANTO ANGELO  
**Natureza Jurídica** 2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
**CNAE Fiscal Principal** 4751-2/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS ESUPRIMENTOS DE INFORMATICA  
**CNAE Fiscal** 6190-6/01 - PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES  
**CNAE Fiscal** 6201-5/00 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA  
**Data Abertura** 01/07/2002 **Motivo Inclusão** INCLUSAO  
**Data Baixa** **Motivo Baixa**  
**Situação Cadastral Vigente<sup>(1)</sup>** HABILITADO  
**Nota Fiscal Eletrônica** EMPRESA OBRIGADA A EMISSAO EM 01/12/2010

## CAE

811030000 - APARELHO E EQUIPAMENTO ELETRICO E ELETRONICO  
 929030300 - PROVIMENTO DE ACESSO à INTERNET, EFETUADA  
 999000000 - DIVERSOS

**OBSERVAÇÃO:** Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

<sup>(1)</sup> Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).



# Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: [camaraclm@camaraclm.com.br](mailto:camaraclm@camaraclm.com.br)

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

A/C

Procuradoria Jurídica

Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Senhora Advogada,

A Comissão de Licitação, por sua Presidente, diante da autorização de abertura de processo licitatório assinada pela presidência, vem por meio deste solicitar a emissão de parecer jurídico quanto a legalidade de contratação na modalidade de dispensa de licitação para a aquisição de certificado digital SSL para o Portal da Transparência PTI desenvolvido em parceria com o Ministério Público do Estado do Paraná.

Por fim, solicito parecer quanto o instrumento contratual.

Capitão Leônidas Marques, 11 de março de 2022.

Eduarda Bianca de O. Prause da Silva

Presidente da Comissão de Licitação

## **PARECER JURÍDICO**

Submete-se à apreciação jurídica o presente processo para parecer referente a realização e licitação, que tem do por objeto aquisição de certificado digital SSL para o Portal da Transparência PTI desenvolvido em parceria com o Ministério público do Estado do paraná.

### **DA FUNDAMENTAÇÃO**

As modalidades de licitação se traduzem nas diferentes formas e procedimentos para condução do processo licitatório, a partir de critérios definidos em lei. A cada modalidade corresponde uma maneira distinta de a Administração Pública atuar.

A Lei nº 8.666/93, em seu artigo 22, estabelece as modalidades de licitação à disposição da Administração Pública para contratação de serviços ou aquisição de produtos, quais sejam: concorrência, tomada de preços, convite, concurso e leilão.

Posteriormente, foi introduzida, pela Lei nº 10.520/02, a modalidade de pregão, considerada como um aperfeiçoamento do regime de licitações para a Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal.

A despeito o valor estimado para contratação é tido como o principal fator para a escolha da modalidade de licitação, salvo quando se trata de pregão, que não está limitado a valores.

A Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, dispõe que:

“Art. 1º Esta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



Parágrafo único. Subordinam-se ao regime desta Lei, além dos Órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre Órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Preliminarmente cumpre esclarecer que a administração pública está adstrita aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e conseqüentemente só pode fazer o que a lei permite. Portanto, qualquer compra ou aquisição de produtos, prestação de serviços e realização de obras somente poderá ser efetuada se assim a legislação pertinente o permitir.

Também a nossa Carta Magna consagra a necessidade de licitação para a realização de obras, compras ou aquisições, prestação de serviços, dentre outros elencadas em seu art.37, inciso XXI. Entretanto, posteriormente a Lei n.º 8.666/93 veio disciplinar especificamente a matéria.

“Art. 37...

.....

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

Assim, temos que a regra na administração pública é a licitação, porém, como toda regra tem sua exceção, a Lei de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei. Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24 da Lei nº. 8.666/93, visando atender ao princípio da economicidade e ao interesse público.

Contudo, evidente que os processos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, não exigem o cumprimento de etapas formais imprescindíveis num processo de licitação, entretanto devem obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa impostos à Administração Pública.

Destarte, tem-se que a contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos, deverá ser precedida, em regra, por licitação, conforme estabelece o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, bem como o artigo 2º da Lei n.º. 8.666/93, porém, no presente caso, a

contratação por dispensa de licitação encontra amparo legal no art. 24, inc. II da Lei nº. 8.666/93, in verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação:

...

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez:

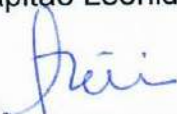
Desta forma, entendemos estar autorizada a contratação direta, tendo em vista que os requisitos foram atendidos, o que se constata pela justificativa, documentação, localização e adequação ao desempenho das atividades almejadas.

## CONCLUSÃO

Diante do exposto e observado os requisitos necessários à contratação, estando o processo conforme a legislação pertinente, esta Procuradoria manifesta-se favorável à contratação direta caracterizada pela dispensa de licitação e minuta do contrato, para aquisição de certificado digital SSL para o Portal da Transparência PTI, desenvolvido em parceria com o Ministério Público do Estado do Paraná, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, com fundamento no art. 24, inciso II da lei nº 8;666/93 e alterações. Nada tendo a opor podendo ser dado prosseguimento aos demais procedimentos

Este é o nosso parecer. s.m.j.

Capitão Leônidas Marques, 11 de março de 2022.



SALETE ZANON PERIN

OAB/PR 33638



# Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: [camaraclm@camaraclm.com.br](mailto:camaraclm@camaraclm.com.br)

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

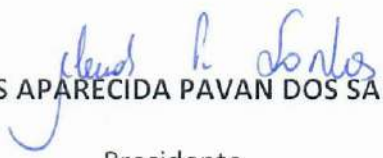
CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2022

### PROCESSO LICITATÓRIO N.º 04/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - ESTADO DO PARANÁ, por sua Presidente Sra. Cleudes Aparecida Pavan dos Santos, torna pública a Dispensa de Licitação nº 03/2022, com fundamento no inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, no valor total de R\$ 1.484,78 (um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos), a favor da empresa, **SAN INTERNET BRASIL LTDA**, com sede na Rua 25 de Julho, 343 – 2 andar, Centro, CEP: 98.801-670, Município de Santa Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob n.º 02.390.594/0001-10, para a aquisição de certificado digital SSL para o Portal da Transparência PTI desenvolvido em parceria com o Ministério Público do Estado do Paraná. Dotação Orçamentária: 3.3.90.40.00.00.00.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de março de 2022.

  
CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS  
Presidente

EQUOTERAPIA DINOEL DE LIMA LTDA

Candói, 11 de março de 2022.

**ALDOINO GOLDONI FILHO**

Prefeito

Publicado por:  
Lucimara Pinheiro da Silva  
Código Identificador:833582D1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO IDOC Nº 785/2022

## RATIFICAÇÃO

O Prefeito de Candói - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RATIFICA**, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 a Dispensa de Licitação nº 008/2022, Processo Administrativo nº 785/2022. Objeto: "Aquisição de pneus e rodas novas para reposição na minicarregadeira Bobcat, utilizada pela Secretaria de Viação e Serviços Públicos".

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso V da Lei Federal 8.666/1993.

Contratado	CNPJ	Valor total (R\$)
X TERRA ARTEFATOS DE BORRACHA EIRELI	35.168.407/0001-07	23.000,00

Candói, 11 de março de 2022.

**ALDOINO GOLDONI FILHO**

Prefeito

Publicado por:  
Lucimara Pinheiro da Silva  
Código Identificador:E2CDBEB7

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS  
MARQUES

CAMARA MUNICIPAL  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 02/2022

REF.: TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 8.666/93, inciso II, do art. 24.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

CONTRATADA: SAN INTERNET BRASIL LTDA

OBJETO: Aquisição de certificado digital SSL para o Portal da Transparência PTI desenvolvido em parceria com o Ministério Público do Estado do Paraná

VALOR: O valor justo e contratado para a aquisição dos produtos, objeto deste contrato é de R\$ 1.484,78 (um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: A vigência deste documento contratual, inicia-se na data da sua assinatura, condicionada sua eficácia a publicação no Jornal Oficial do Município, e encerra-se em um período de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o inciso II da art. 57, da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.40.00.00.00 - Serviço de Tecnologia de Informação e Comunicação - PJ

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 11 de março de 2022.

**CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS**

Presidente

Publicado por:  
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva  
Código Identificador:FA524F26

CAMARA MUNICIPAL  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - ESTADO DO PARANÁ, por sua Presidente Sra. Cleudes Aparecida Pavan dos Santos, torna pública a Dispensa de Licitação nº 03/2022, com fundamento no inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, no valor total de R\$ 1.484,78 (um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos), a favor da empresa, **SAN INTERNET BRASIL LTDA**, com sede na Rua 25 de Julho, 343 - 2 andar, Centro, CEP: 98.801-670, Município de Santa Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob n.º 02.390.594/0001-10, para a aquisição de certificado digital SSL para o Portal da Transparência PTI desenvolvido em parceria com o Ministério Público do Estado do Paraná. Dotação Orçamentária: 3.3.90.40.00.00.00.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de março de 2022.

**CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS**  
Presidente

Publicado por:  
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva  
Código Identificador:1D9B3D6E

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA  
PREGÃO ELETRÔNICO 021 2022

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022.

Processo Adm./Compras nº 039/2022.

Solicitação n.º 018/2022.

**Preâmbulo:** O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do **PREGOEIRO** designado pelo Decreto n.º 001/2022 de 03.01.2022, torna público, que realizará licitação na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

**Objeto:** Aquisição de materiais diversos de consumo (gêneros alimentícios, copa e cozinha, limpeza e produção de higienização), conforme Termo de Referência/Anexo I, para manutenção das atividades do Centro de Convivência, onde são realizados os Serviços da Proteção Social Básica, PAEFI-"Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos", e, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, a fim de proporcionar atendimento com qualidade e efetividade às famílias atendidas pelos Programas Sociais, nas oficinas junto às crianças, adolescentes, também em encontros e reuniões que são realizadas com as famílias beneficiárias dos respectivos Programas, conforme especificações constantes do Memorando 04/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania.

**Valor estimado da licitação:** R\$ 106.202,84 (cento e seis mil duzentos e dois reais e oitenta e quatro centavos).

**Recebimento das propostas:** até às 08:15 do dia 24.03.2022.

**Início da sessão de Disputa de Preços:** 08:30 do dia 24.03.2022.

**Modo de Disputa:** Aberto.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) - Código UASG: 987489 - Capitão Leônidas Marques - Pr e [www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/editais](http://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/editais), ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail [licitacaochl@hotmail.com](mailto:licitacaochl@hotmail.com).

Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de março de 2022.




[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

**Informações Gerais**

Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES	
Ano*	2022	
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	3	
Modalidade*	Processo Dispensa	
Número edital/processo*	4	
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>		
Instituição Financeira		
Contrato de Empréstimo		
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de certificado digital SSL para o Portal da Transparência PTI desenvolvido em parceria com o Ministério Público do Estado do Paraná.	
Dotação Orçamentária*	0101010103133904000000000000	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.484,78	
Data Publicação Termo ratificação	14/03/2022	
Data de Lançamento do Edital		
Data da Abertura das Propostas		
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼	
Há cota de participação para EPP/ME?	▼ Percentual de participação: 0,00	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼	
Data Cancelamento		

Editar

Excluir

CPF: 8653760938 (Logout)